

N.º 2445

3.ª Secção.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre,

19 de Outubro de 1875.

De accordo com o que V. m. ^{ces} solicitarão, em officio N.º 13 de 21 de Setembro ultimo, tenho resolvido conceder-lhes para logradouro publico os terrenos beira rio desde a chacara do fidejudo José Ignacio Teixeira Junior, na rua dos voluntarios da Patria, até a chacara de S. Theodora, observadas as disposições dos artigos 5.º e 6.º das instrucções de 14 de Novembro de 1832 e art.º 1.º 3.º do Decreto N.º 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

Quanto aos demais terrenos de que trata a segunda parte de seu citado officio e cujas fidejudoes não fôrão os proprietarios fronteiras, torna-se preciso que V. m. ^{ces} ministrem uma relação destes proprietarios.

Assim o communico a V. m. ^{ces} para sua intelligencia e fins convenientes.

Seos guarde a V. m. ^{ces}

J. A. de Azevedo Castro

S. m. Presidente, e mais vereadores da
Camara Municipal da Capital.